



CONTRATO Nº 148/2021 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL É FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DO HOSPITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Senhora, MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz — MA, neste ato representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA e do CPF nº 607.958.203-13, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de material de limpeza do hospital, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT:	V. UNT	v. TOTAL
2	Alvejante, Hipoclorito de sódio, sequestrantes organofosfonico, substancia alcalinizante e agente estabilizante, agente ativo: hipoclorito de sódio (NaCIO) 10% mínimo em CL2; acondicionado em frasco de 5 litros	Frasc.	50	79,50	3.975,00
3	Amaciante, Di-Aquill, Di-metil cloreto quaternário de amonia, perfeitamente disperso e balanceado com cloreto de benzalcônio, tensoativo não-ionico, perfume, corante e veículo desmineralizado; acondicionado em frasco de 5 litros		50	52,00	2.600,00
14	Desincrustante para vaso sanitário, coco amido propilbetaina,			67,20	1.344,00
15	Desinfetante Bacteriostático Concentrado, nonil fenol etoxilado 9,5 E.O, cloreto de alqull-dimetil, benzil amônio a 80% -(18%) pigmentado azul 15, perfume especial e veículo aquoso desmeralizado; acondicionado em frasco de 5 litros	Frasc	30	244,00	7.320,00
16	Desinfetante Hospitalar Super Concentrado para desinfecção de superfícies hospitalares, cloreto de aquildimetrilbenzi amônia, quartenáriodi-silicio 37%m cloridrato de polecsametileno bigoanida 4%; acondicionado em frasco de 5 litros		30	92,00	2.760,00
17	Desodorisador de ar (tipo bom ar) embalegem com 360 ml com perfume, em spray, apresentação em unidade		30	11,50	345,00
18	Detergente Gel Multiuso perfumado neutro para pisos e banheiros, álcool graxo etoxilado, perfume, corante, óleo de pinho, sequestrantes e veículo aquoso; acondicionado err frasco de 5 litros		30	92,00	2.760,00
19	Detergente neutro, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 5l	UND	30	48,00	1.440,03





alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros sódio e carbonato de sódio, 51, composição química hidróxido de sódio teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 1000ml, apresentação em unidade se litros 1000ml, apresentação litros						
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova para vaso sanitário, com estojo plástico tafada em forma cilindrica em laste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sindéteo formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento. 26 Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza pesada, medindo aprox. I com x 8 cm x 2 cm de espessura. 27 para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. I cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 28 Flanela amarela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 m, cor abóbora. 4 Hipoclorito de sódio, fincipito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio e carbonato de sódio, principito ativo: hipoclorito de sódio: ser de cloro ativo de 1% póp, aplicação lavagem e alvejante de roupas, barheiros, pias, tipo comum, frasco de 100ml, apresentação em unidade de titros 30 Limpador 21 de alta concentração Garra 4G 1:100 UND 30 19,80 39,90 39,90 39,400 100 100 100 100 100 100 100 100 100	24		UND	50	1,00	50,00
Esponja de apo pacote d'8 unidades. Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 28 Flanela amarela p/ pó medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 18 Flanela amarela p/ pó medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 19 Flanela camarela p/ pó medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 19 Flanela camarela p/ pó medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. 10 Lippoclorito de sódio, 5l, composição química hidróxido de sódio; teor de cloro ativo de 1% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 10 sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 10 Limpador 21 de alta concentração Garra 4G 1:100 10 NuN 30 103,00 3.270,00 1000, posição química hidróxido de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação com unidade de litros 10 Limpador 21 de alta concentração Garra 4G 1:100 10 NuN 30 103,00 3.270,00 1000, posições química hidróxido de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 10 Limpador 21 de alta concentração Garra 4G 1:100 10 NuN 30 29,80 894,00 1000 10 NuN 30 29,80 894,00 1000 10 NuN 30 29,80 894,00 1000 10 Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produte acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificações contidas nas normas da 6500g 10 Saco plástico prac coleta de residuos com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, confere especificações contidas nas normas da 6500g 10 Saco plástico P	25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova para vaso sanitário, com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm	UND	30	7,00	210,00
Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de spessura. 28 Flanela amarela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora. Hipoclorito de sódio, 51, composição química hidróxido de sódio, teor de cloro ativo de 1% ppl, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros Hipoclorito de sódio, 51, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 1000ml, apresentação em unidade de litros 14 Limpador 21 de alta concentração Garra 4G 1:100 UND 30 109,00 3.270,00 42 Neutralizador de odor 11 UND 30 29,80 884,00 UND 30 29,80 894,00 UND 30 30,00 2.790,00 894 Estado para cibila de residuos de serviços de saúde, cor aborda de condicionado em caixas de papelão de 500g. Saco plástico para cibila de residuos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABINT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 UTROS, conformo NBR 9190 Com sondicionado em embalagem de unidades udirante o maruselo, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificações do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme	26		UND	30	1,10	33,00
m, cor abóbora. Hipoclorito de sódio,51, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 1% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pies, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros Hipoclorito de sódio,51, composição química hidróxido de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pies, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 4 Limpador 2I de alta concentração Garra 4G 1:100 100ml, apresentação em unidade de litros 5 abão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corrantes, alevandor de espuma, carga, perfurne e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g 100ml apresentação caixa de 500g 100		Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de		100		
sódio; teor de cloro ativo de 1% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros Hipoclorito de sódio, 5I, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 30 sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 41 Limpador 2l de alta concentração Garra 4G 1:100 42 Neutralizador de odor 11 43 Desinfetante Optgerme 400 ml 44 Líquido para diluição Optgerme para diluição 45 Sabão em pô, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g. 58 Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. 50 Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de contecido durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. 50 Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades 51 Saco plástico P	28	cm, cor abóbora.		100	2,00	200,00
sódio e carbonato de sódio, príncípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros 4. Limpador 2! de alta concentração Garra 4G 1:100 4. Neutralizador de odor 11 4. Neutralizador de odor 11 4. UND 4. Neutralizador de odor 11 4. UND 5. Optiminator odo poteme 400 ml 4. Liquido para diluição Optgerme para diluição 5. Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g 5. Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o simbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. 5. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa devolumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades 5. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa devidades tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	29	Hipoclorito de sódio,5l, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 1% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de		200	79,50	15.900,00
Neutralizador de odor 11	30	Hipoclorito de sódio,5l, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e uno 200 79,5 alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de		·	15.900,00	
Desinfetante Optgerme 400 ml Líquido para diluição Optgerme para diluição Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em embalagem de unidades. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades VIND 4000 0,70 2.800,0						
Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvente, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades						
Sabāo em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g Saco plástico para coleta de residuos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. Saco plástico PRETO para acondicionamento de residuos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de residuos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades UND 4000 0,70 2.800,00 0,70 2.800,00 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,7		Desinfetante Optgerme 400 ml				
Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	44	Líquido para diluição Optgerme para diluição	UND	30	93,00	2.790,00
Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades. Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades UND 4000 0,80 3.200,00 0,70 2.800,0 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70	58	sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g	UND	100	5,90	590,00
comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades COMUM, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	62	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades.	UND	4000	1,00	4.000,00
comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	63	comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação	UND	4000	0,80	3.200,00
	64	comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação	UND	4000	0,70	2.800,0
			J	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL	76.226,00





LÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

la execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e edicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se inda a:

) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

(II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto:

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita:

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO — O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- (III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor de contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção do mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado per CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- (III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferi pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição





e procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos rodutos/serviços.

LÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do

empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro

servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de

recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 76.226,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0052.4018.0000 - Manut, da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.301, 0203, 4127,0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

10.301.0210.4061.0000 - Manut do Serv de Atend. Móvel às Urgências-SAMU

10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeac fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.





Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a etribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômiconanceiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) À supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

I) O atraso superior a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas

obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada à sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em process administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execuç contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regul processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa:

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipa de Sítio Novo/MA; \

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64





Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ARÁGRAFO SEGUNDO

D atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 21 de Setembro de 2021

		\ ~
		CONTRATANTE Secretária V lunicipal
		Myogo Tyeto Lea Canolcast-
		CØNTRATADO Representante Legal
TE	STEMUNHAS:	·
CP	PF/MF:	
CP	F/MF:	





ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Senhora. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS. brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, vem através de este autorizar a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Thvago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA e do CPF nº 607.958.203-13. A iniciar o fornecimento de material de limpeza do hospital, dos Itens 02, 03, 14 à 19, 24 à 30, 34, 42 à 44, 58, 62 à 64 - referente a Secretaria Municipal De Saúde. em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

Sítio Novo - MA, 21 de setembro de 2021.

MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:

Sitio Novo - MA, 21 109 de 2021.

Uyaga Uyah J. (analcado

Representante Legal